



DECRETO Nº 04299/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 4.960,45 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.302.0013.1.034 - AQUISICAO DE BENS PERMANENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	270	SAUDE	102	1.821,00
02.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	308	IVSAN	259	3.139,45
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>4.960,45</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339091 - Sentencas Judiciais	284	SAUDE	102	1.821,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	482	IVEPSA	259	3.139,45
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>4.960,45</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>4.960,45</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de maio de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**